Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 18 de junho de 2019.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a altera o Inciso I, do Artigo 3º, da Lei Municipal n° 1961/2003.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei visa ampliar o incentivo as empresas que queiram se instalar em nosso município, incerindo ao Inciso I, a Permissão de Uso, possibilitando assim um melhor incentivo ao desenvolvimento do Município.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3803

ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL N° 1961/2003.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- O Inciso I, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1961/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º- (...)

I – venda subisidiada, concessão de uso, permissão de uso ou doação de imóveis para a instalação ou ampliação."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração